

Resolução nº : 797/2002  
Protocolo nº : 150207/01  
Origem : CENTRO DE ESTUDO DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA  
COMUNIDADE DE MARILUZ  
Interessado : CENTRO DE ESTUDO DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA  
COMUNIDADE DE MARILUZ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE ESTUDO DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE DE MARILUZ e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente